**PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES**

**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**DAS/PRODEGESP/UFSC**

1. Quanto custa o plano de saúde oferecido pela Universidade ?

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Tipos de Plano | Código | Acomodação | Abrangência | Assistência Odontológica | Valor |
| Básico | 0152 | Enfermaria | Estadual | Não | R$ 299,06 |
| Básico Plus | 0144 | Enfermaria | Estadual | Sim | R$ 316,35 |
| Tipo 1 | 0139 | Apartamento | Nacional | Não | R$ 463,82 |
| Tipo 1 Plus | 0154 | Apartamento | Nacional | Sim | R$ 476,39 |
| Tipo 2 | 4246 | Apartamento | Estadual | Não | R$ 402,85 |
| Tipo 2 Plus | 4247 | Apartamento | Estadual | Sim | R$ 420,14 |
| Tipo 3 | 4248 | Enfermaria | Nacional | Não | R$ 339,28 |
| Tipo 3 Plus | 4249 | Enfermaria | Nacional | Sim | R$ 358,12 |

\*Valores sem a dedução do subsídio pago pela Universidade

1. Como faço para ingressar no plano de saúde da Universidade?

R.: Basta comparecer a Divisão de Saúde Suplementar (Térreo Biblioteca Central), munida(o) da documentação pertinente (disponível no link abaixo).

Obs.: O(s) Servidor(es) que não têm possibilidade de comparecer ao atendimento presencial podem solicitar adesão através do e-mail [planodesaude@contato.ufsc.br](mailto:planodesaude@contato.ufsc.br)

Site: <http://planodesaude.ufsc.br/formularios-e-lista-de-documentos-para-a-inscricao/>

1. Quanto a Universidade contribui para o pagamento do plano de saúde ?

O servidor titular e seus dependentes têm direito a receber o benefício “per capita saúde suplementar” nos termos da [Portaria Normativa nº 8](http://planodesaude.ufsc.br/2016/01/20/reajuste-subsidio/portaria-normativa-no-8/) que será abatido do valor da mensalidade. Disponibilizamos para consulta a íntegra da Portaria publicada no Diário Oficial da União:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| RENDA (REAIS)/IDADE | FAIXA 01 00-18 | FAIXA 02 19-23 | FAIXA 03 24-28 | FAIXA 04 29-33 | FAIXA 05 34-38 | FAIXA 06 39-43 | FAIXA 07 44-48 | FAIXA 08 49-53 | FAIXA 09 54-58 | FAIXA 10 59 OU + |
| até 1.499 | 149,52 | 156,57 | 158,69 | 165,04 | 169,97 | 175,61 | 190,03 | 193,05 | 196,06 | 205,63 |
| de 1.500 a 1.999 | 142,47 | 149,52 | 151,64 | 156,57 | 161,51 | 167,15 | 180,76 | 183,63 | 186,50 | 196,06 |
| de 2.000 a 2.499 | 135,42 | 142,47 | 144,59 | 149,52 | 154,46 | 160,10 | 171,49 | 174,21 | 176,94 | 186,50 |
| de 2.500 a 2.999 | 129,78 | 135,42 | 137,53 | 142,47 | 147,41 | 153,05 | 163,77 | 166,37 | 168,97 | 176,94 |
| de 3.000 a 3.999 | 122,71 | 129,78 | 131,89 | 135,42 | 140,35 | 146,00 | 156,04 | 158,52 | 161,00 | 168,97 |
| de 4.000 a 5.499 | 111,43 | 114,25 | 116,38 | 117,07 | 122,02 | 127,66 | 129,78 | 131,84 | 133,90 | 137,09 |
| de 5.500 a 7.499 | 107,20 | 108,61 | 110,73 | 111,43 | 116,38 | 122,02 | 123,60 | 125,56 | 127,52 | 130,71 |
| 7.500 ou mais | 101,56 | 102,97 | 105,08 | 105,79 | 110,73 | 116,38 | 117,42 | 119,28 | 121,14 | 124,33 |

1. Precisei faltar 1 dia de trabalho para cuidar do meu filho doente o que devo fazer?

R.: Avisar para sua chefia imediata para melhor programar as atividades de seu local de trabalho. Solicitar ao médico que realizou o atendimento do filho um atestado com o CID-10 da patologia a qual o seu filho está acometido, bem como, seu nome e o nome dele, posteriormente entregar o atestado na recepção da PRODEGESP até o quinto dia útil do início de seu afastamento.

1. Vou fazer uma cirurgia e precisarei me afastar do trabalho, como devo proceder?

R.: Avisar para sua chefia imediata para melhor programar as atividades de seu local de trabalho. Solicitar ao seu médico um atestado com o CID-10 da patologia a qual você está acometido, posteriormente entregar o atestado na recepção da PRODEGESP até o quinto dia útil do início de seu afastamento se for período menor que cinco dias, em caso de período superior marcar junta na recepção da Junta Médica ou pelo telefone (48) 3721 8013 ou 9036.

1. Onde fica a Junta Médica da Universidade?

R.: No ambulatório do Hospital Universitário, no final do corredor, andar térreo.

1. Trabalho em um laboratório com diversos produtos químicos. Tenho direito a receber adicional de insalubridade?

R.: De acordo com a NR-15 da **Portaria** nº **3.214/78** do MTE, deverá ser comprovada a insalubridade por laudo técnico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado. Ainda ressaltamos que o laudo técnico deverá observar as regras contidas na Orientação Normativa Nº04/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1. Identifique uma situação de risco no meu ambiente de trabalho. O que devo fazer?

R.: Realizar um comunicado de risco pelo site <http://dsst.ufsc.br/comunicacao-de-risco/> que um profissional do Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho irá realizar avaliação técnica do ambiente.

1. Minha colega teve um acidente de trabalho com uma agulha de seringa. O que devemos fazer?

R.: 1º passo: Realizar os primeiros socorros com o atendimento na emergência do Hospital Universitário; 2º passo: Realizar o comunicado de acidente de serviço pelo site <http://dsst.ufsc.br/comunicacao-de-acidente-na-ufsc/> colocando as informações solicitadas; 3º passo: Comunicar a CCHI/HU para os registros relativos a vigilância sanitária.

1. Recebi um e-mail me convocando para fazer Exames Médicos Periódicos, como devo proceder?

R.: Poderá o servidor aceitar realizar o exame periódico ou não, de acordo com o Decreto 6.856/09 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as informações detalhadas sobre os procedimentos podem ser verificadas no site <http://exameperiodico.ufsc.br/passo-a-passo-para-fazer-o-periodico/> .